



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Instrução Normativa/SMF nº 003/98**

Estabelece procedimentos para o preenchimento de Guias Informativas e para a Emissão de Guias de Arrecadação do ITBI da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

O Secretário Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 19 da Lei Complementar 197 de 21 de março de 1989;

**D E T E R M I N A**

**Das Guias Informativas**

**Art. 1º** - As solicitações para emissão de Guias de Arrecadação do ITBI serão promovidas por encaminhamento de Guias Informativas, nas seguintes formas:

I - Através do preenchimento de formulário eletrônico encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda por meio de teleprocessamento;

II - Através do preenchimento da Guia Informativa/Arrecadação (modelo verde), conforme regulamentado pela Instrução/SMF 02/96.

**Art. 2º** - As guias informativas encaminhadas na forma prevista no inciso I do artigo primeiro deverão conter as seguintes informações:

I – No campo destinado à Identificação da transação:

- a) espécie da guia;
- b) número da guia anterior quando tratar-se de guia substitutiva, retificativa, complementar ou reestimativa;
- c) identificação do tabelionato ou agente financeiro;
- d) data do fato gerador;
- e) descrição da transação.

II – No campo relativo ao imóvel objeto da transação:

- a) logradouro onde se localiza o imóvel;
- b) número predial;
- c) quadra e o lote quando necessários à identificação do imóvel;
- d) loteamento e bairro;
- e) outras informações complementares ao endereço.

III – Nos campos relativos à identificação de transmitentes e adquirentes:

- a) nome;
- b) CIC/CGCMF ou documento de identidade nos casos de pessoas físicas não cadastradas;
- c) endereço completo;
- d) telefone;
- e) código de endereço postal;

remessa ou transmissão eletrônica à Secretaria Municipal da Fazenda de acordo com as normas estabelecidas para a arrecadação.

Parágrafo único - Permanecem válidas para fins de arrecadação as Guias Informativas/Arrecadação mencionadas no inciso II do artigo 1º desta Instrução.

Art. 4º - A guia de arrecadação será quitada mediante autenticação mecânica que informe a identificação do agente arrecadador, a operação, a caixa recebedora, a data e a importância paga.

Art. 5º - O Serviço do ITBI poderá instituir, inclusive temporariamente, outros formulários destinados às solicitações mencionadas no artigo 1º desta Instrução.

Art. 6º - Nos casos de exoneração total ou parcial, constará no campo destinado às observações do Agente Fiscal, o enquadramento legal da exoneração e o número do expediente quando for o caso.

Art. 7º - Esta Instrução surte seus efeitos a partir desta data.

Porto Alegre, 21 de julho de 1998.



Odir Tonollier  
Secretário Substituto/SMF

**IV – No campo relativo aos valores da transação:**

- a) valor atribuído pelo contribuinte para o total da transação;
- b) valor financiado pelo Sistema Financeiro da Habitação;
- c) valor financiado pelo Sistema Hipotecário;
- d) valor do financiamento direto previsto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar 197/89;
- e) valor do FGTS utilizado.

**V – No campo relativo às informações sobre o terreno:**

- a) informação da zona ( urbana ou rural );
- b) zona do Registro de Imóveis;
- c) matrícula do imóvel, exceto nos casos de imóveis em condomínio;
- d) situação do imóvel na quadra;
- e) características da figura do terreno e medidas laterais;
- f) características da topografia, exceto nos casos de imóveis em condomínio;
- g) características da superfície, exceto nos casos de imóveis em condomínio;
- h) área territorial total;
- i) área territorial transmitida.

**VI – No campo de observações complementares:**

- a) nome dos demais contribuintes( adquirentes ou cedentes) e dos demais cessionários e os respectivos CIC/CGCMF;
- b) valores financiados e tipos de financiamentos não mencionados no item IV deste artigo;
- c) nas transmissões a serem realizadas perante Agentes do Sistema Financeiro, quando não houver sido informada a data do fato gerador, deverá constar a declaração de que o contrato não foi ainda assinado;
- d) número do documento do contribuinte quando não for possível informar o mesmo no campo relativo ao CIC/CGCMF;
- e) outras informações necessárias.

**VII – No campo relativo às construções:**

- a) classe da unidade transmitida;
- b) número da unidade;
- c) ano da construção;
- d) número de matrícula no Registro de imóveis;
- e) tipo da construção;
- f) área construída total;
- g) área construída transmitida;
- h) área construída privativa;
- i) área territorial privativa;
- j) localização da unidade;
- k) número de dormitórios;
- l) número de estacionamentos cobertos e/ou descobertos vinculados à unidade, assim entendido o número de vagas de estacionamentos que corresponderem à unidade transmitida;
- m) existência de piscina;
- n) posição de cobertura;
- o) existência de elevador, portaria e sistema de ar condicionado central.

**Das Guias de Arrecadação**

**Art. 3º - As guias de arrecadação do ITBI, emitidas a partir das guias informativas previstas no inciso I do artigo 1º desta Instrução, terão o formato de acordo com o modelo constante do Anexo I, e serão compostas de 3 (três) vias destacáveis as quais terão a seguinte destinação:**

**I – A via Tabelionato/Registro de Imóveis será destinada ao Tabelionato ou ao Cartório de Registro de Imóveis para fins de arquivamento;**

**I – A via Contribuinte será destinada ao arquivamento ou controle contábil do contribuinte e não será válida para fins de transmissão ou restituição de imposto;**

**III – A via para Processamento será retida pelo Agente Arrecadador para fins de controle,**

**ITBI**  
Imposto sobre a Transmissão  
de Bens Imóveis



**ITBI**

**ITBI**  
Imposto sobre a Transmissão  
de Bens Imóveis

**Prefeitura  
de Porto Alegre**

TRANSAÇÃO  
Nº:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

LOTEAMENTO :  
COMPLEMENTO:  
CONTRIBUINTE/ADQUIRENTE

TRANSMITENTE

TERRENO  
RUA/NOME/MATRÍCULA  
ZONA  
FIGURA

SITUAÇÃO  
SITUAÇÃO

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

ÁREA TOTAL  
ÁREA TRANSMITIDA  
LADO DIREITO  
LADO ESQUERDO

FRENTE :  
FUNDOS :

ANo  
Ano Total  
Area Transm.  
Matr. RI  
Área Privativa

VALORES INFORMADOS

VALORES CALCULADOS

ATRIBUIDO SMF  
TRIBUTÁVEL 3,00%  
TRIBUTÁVEL 0,50%

PRINCIPAL  
ENCARGOS

TOTAL A PAGAR : R\$

OBSERVAÇÃO TABELIONATO  
Descrição da Transação:

OBSERVAÇÃO AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

**ITBI**  
Imposto sobre a Transmissão  
de Bens Imóveis

**Prefeitura  
de Porto Alegre**

INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

ÁREA TOTAL  
ÁREA TRANSMITIDA  
LADO DIREITO  
LADO ESQUERDO

FRENTE :  
FUNDOS :

ANo  
Ano Total  
Area Transm.  
Matr. RI  
Área Privativa

VALORES INFORMADOS

VALORES CALCULADOS

ATRIBUIDO SMF  
TRIBUTÁVEL 3,00%  
TRIBUTÁVEL 0,50%

PRINCIPAL  
ENCARGOS

TOTAL A PAGAR : R\$

OBSERVAÇÃO TABELIONATO  
Descrição da Transação:

OBSERVAÇÃO AGENTE FISCAL

AGENTE FISCAL

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

MATRÍCULA :

CÓDIGO ARRECADAÇÃO

CGC/CPF/DOC:

FATO GERADOR

VENCIMENTO:

LOTE:

QDA. :

QDA. :

LOTE:

FATO GERADOR

VENCIMENTO:

LOTE:

FATO GERADOR

VENCIMENTO:

LOTE:

QDA. :

SEQ

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

INSCRIÇÃO

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE

TRANSAÇÃO N°:  
ESPECIE :

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Nº :  
QDA. :  
LOTE:

CGC/CPF/DOC:

CGC/CPF/DOC:

VALORES

CONTRIBUINTE